

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020****NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO  
PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE – PIPA**

**Prof.(a) Responsável:** Rosana Passos

A Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de bolsistas para atuarem no Programa de Apoio a Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão desta Universidade, conforme especificado abaixo.

**1. Das vagas oferecidas**

1.1. Número de vagas: 03 (três), sendo:

- a) 01 (uma) vaga para alunos matriculados nos cursos de **Comunicação**,
- b) 01 (uma) vaga para alunos matriculados nos cursos de **Música**,
- c) 01 (uma) vaga para os alunos matriculados, preferencialmente, no curso de **Terapia Ocupacional**, ou Arquitetura, ou Engenharia, ou Licenciaturas, ou demais cursos de graduação da UFMG.

1.2. Não havendo alunos inscritos ou classificados, matriculados nos cursos de Comunicação, Música e Terapia Ocupacional, a(s) vaga(s) poderão ser revertidas para os candidatos dos demais cursos, a critério da direção do NAI.

1

**2. Da inscrição****2.1. Do período de inscrição**

**Do dia 01/07/2020 ao dia 15/07/2020.**

**2.2. Dos requisitos para se inscrever**

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMG, de acordo com os seguintes critérios:

- a) vagas de Comunicação e Música: alunos que já integralizaram o 3º (terceiro) período do curso e que possuam conhecimento e habilidades adequados para o bom exercício do plano de trabalho previsto para o bolsista;
- b) demais vagas: alunos à partir do 2º (segundo) período do curso e que possuam conhecimento e habilidades adequados para o bom exercício do plano de trabalho previsto para o bolsista;
- c) tenham disponibilidade de horário compatível com as atividades desenvolvidas no NAI;
- d) tenham disponibilidade para cumprir a jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas nos turnos da manhã, tarde ou noite;
- e) possam cumprir jornada diária de trabalho de, no mínimo, três horas ininterruptas;

- f) não tenha feito trancamento total da matrícula no semestre anterior (2º semestre de 2019).

### 2.3. Das condições para se inscrever:

2.3.1. A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link:

[Google Forms - create and analyze surveys, for free.](#)

2.3.2. Somente serão recebidas as inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico que forem submetidas até às **23:59 horas** do dia **15/07/2020**.

2.3.3. No ato da inscrição os candidatos deverão fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão Social (se houver)
- d) Histórico Escolar da Graduação, onde deve estar registrado o último Rendimento Semestral Global – RSG/NSG.
- e) Comprovante de Matrícula do semestre em curso
- f) Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*

### 4. Do processo seletivo:

4.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: a primeira etapa é de análise documental, de caráter eliminatório, e a segunda etapa é de caráter classificatório.

4.2 A primeira etapa será realizada entre os dias 16 e 17 de julho de 2020. Consistirá na análise do Currículo Lattes/*Curriculum Vitae*, do histórico escolar e do RSG/NSG do candidato, bem como da compatibilidade de horário de trabalho apresentado pelo candidato com as necessidades de trabalho do NAI.

4.3 Será automaticamente desclassificado e não participará das demais etapas de seleção, o candidato que não apresentar disponibilidade de horário para trabalho no NAI compatível com as demandas de atendimento deste Núcleo, ou que não tenha RSG/NSG superior a 2, ou QUE tenha realizado trancamento total em 2019/2.

4.4 O resultado da primeira etapa será divulgado pelo link <https://www.ufmg.br/nai/> e por e-mail até as 22 horas do **dia 20 /07/2020**.

4.5 A segunda etapa contará com:

- a. Produção de texto em resposta a duas questões sobre acessibilidade, num ambiente de Web Conferencia, para que todos os candidatos possam ter o mesmo tempo para a escrita do texto, e que em seguida será enviado para o e-mail: [nai@ufmg.br](mailto:nai@ufmg.br);
- b. Dinâmica de grupo e/ou entrevista (por meio de plataforma de Web Conferência).

4.6 Havendo candidato surdo, a correção do texto escrito respeitará as condições estabelecidas no Decreto nº 5.626/2005 e a entrevista contará com a participação de um intérpretes de Libras do NAI.

4.7 Somente serão convocados para a segunda etapa aqueles candidatos que forem aprovados na primeira etapa.

### 5. Das datas, horários de realização da segunda etapa:

2

5.1 A segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia **23/07/2020**, por Web Conferência, na plataforma em local e horário a ser informado juntamente com o resultado da primeira etapa do processo seletivo.

5.2 Os candidatos que participarão da segunda etapa também serão convocados, por e-mail até o dia **21/07/2020**.

## **6. Dos compromissos assumidos pelos alunos contemplados com a bolsa:**

6.1 O candidato selecionado, ao assinar o contrato de bolsista, assumirá os seguintes compromissos:

- Manter-se regularmente matriculado na UFMG durante a vigência da bolsa;
- Prestar 16 (dezesesseis) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;
- Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- Participar integralmente de evento(s) específico(s) indicado(s) e/ou realizado(s) pelo NAI, no(s) qual(ais) deverá apresentar os resultados alcançados;
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, exceto apoio concedido pela FUMP que não implique em qualquer tipo de prestação de serviço;
- Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- Citar o apoio do NAI/UFMG em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.
- Manter Rendimento Semestral Global (RSG) igual ou superior a 2,00.

3

## **7. Do valor da bolsa e da vigência:**

7.1 Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no NAI, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

7.2 A bolsa terá vigência de agosto a dezembro de 2020, podendo ser renovada após avaliação de desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho e da análise da existência de recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas.

## **8. Da validade do processo seletivo**

O exame de seleção terá validade por seis meses, a contar da data da divulgação dos resultados.

## **9. Das disposições finais**

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do NAI.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.



Prof. Rosana Passos  
Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI/UFMG